



SLALOM CASTELO 2018

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

12 e 13 DE MAIO DE 2018

REGULAMENTO



M.C.D. Garcia
PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO

M. IGLÉSIAS, Lda.
Fabrico e Montagem de Sinalização Rodoviária

- todo o tipo de sinalização
- vertical / horizontal
- montagem e manutenção
- pintura de pavimentos

www.miglesias.pt São Domingos de Rana Tel: 21 444 60 33
E-mail: miglesiaslda@gmail.com



Chama a Aventura, Lda.
Venda de Peças Automóvel Novas e Usadas

VISA Nº 100/SLA/2018 em 02705/2018



SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

PROGRAMA

Data	Hora		Local
30/04/2018	09:00	Abertura das inscrições	CHELEIROS
11/05/2018	12:00	Encerramento das inscrições	
12/05/2018	Durante a Prova	Verificações documentais e técnicas Entrega do material aos participantes	
	08:30	1ª Reunião do CCD	
	09:00	Início do primeiro dia da Prova	
	20:00	Fim do primeiro dia da Prova	
13/05/2018	09:00	Início do segundo dia da Prova	
	19:00	Fim da Prova	
	Até 30 minutos após o final da prova	Afixação das classificações provisórias	
	Após afixação das classificações provisórias	Distribuição de Prémios	

A - GENERALIDADES

Art. 1

1.1 - DEFINIÇÃO

A Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense, nos dias 12 e 13 de Maio organiza a prova de Slalom do Castelo 2018.

1.2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense
Rua da Sociedade,5 - 2640-170 Cheleiros-Mafra
Humberto Eiras

1.3 - OFICIAIS DA PROVA

COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

- Edgar Filipe Candeias Rafael (CDA 21365) - **Presidente**
- Marco Antonio de Matos Bento (CDE 21380)
- Carlos Filipe Jacinto Baleia (CDB 21366)
- Luis Fernando da Silva Belas (CDB 21367)
- Pedro Conde Marques Santos Maçarico (CDE 21381)

DIRECTOR DE PROVA

- Humberto Manuel da Silva Eiras (DP 21369)
- Marcelo Filipe Róis Policarpo (DPA 21370) Adjunto
- Ilídio Rui Rosa Duarte Miguel (DPE 21371) Adjunto

COMISSÁRIOS TÉCNICOS

Sérgio Alexandre dos Santos Martins (CT 21373)
Rodrigo da Silva Craveiro (CT 21372)
José Carlos Gonçalves Dias (CTE 21383)

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

- BOMBEIROS
- HOSPITAL DE MAFRA

Art. 2 - A Prova de Slalom do Castelo 2018, a realizar nos dias 12 e 13 **de Maio**, é regida pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2018 (PGAK),

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

pelo Regulamento Desportivo do Troféu de Slalom de Mafra 2018 e pelo presente regulamento particular e anexos a estes, depois de devidamente aprovados pela FPAK.

B - INSCRIÇÕES

Art. 3 - São admitidos para esta prova todos os condutores, de ambos os sexos, possuidores da respectiva Carta de Condução válida em Portugal à data da prova e titular ou não de licença válida à data da prova.

Recomenda-se a licença desportiva NACIONAL D, que inclui um seguro.

Para os condutores não detentores de licença desportiva válida, conforme Comunicado FPAK 011/2018 – Seguros 2018, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de preencher no Boletim de Inscrição o nome completo, a data de nascimento e o número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, por forma à **requisição do seguro obrigatório de acidentes pessoais.**

Tem a organização de requisitar o seguro mencionando o nome completo a data de nascimento e o nº do CC/BI de cada participante sem licença desportiva, até à publicação da lista de admitidos à partida para:

seguros@fpak.pt

martacoelho@bisa.pt

luis.ferreira@tranquilidade.pt

Art. 4 - Será recusada qualquer inscrição irregular, isto é, incompletamente preenchido o boletim de inscrição pelo respectivo concorrente e/ou não acompanhado da taxa de Inscrição, a qual inclui o prémio de seguro de responsabilidade civil.

Cabe à organização o direito de recusa de qualquer inscrição, sempre que a mesma julgue não estarem reunidas as condições mínimas necessárias (cívicas ou morais) para a prática deste desporto por parte do pretendo participante.

Art. 5 - As Inscrições poderão ser efectuadas **em dinheiro no ato da entrega da ficha de inscrição no local da Prova ou através de Transferência bancária (até ao dia 10-5-2018)** para o IBAN: PT50 5200 5200 00012962001 14 (indicar o nome do concorrente como referência e enviar o respetivo comprovativo por email [rampacheleiros@gmail.com]) NIF: 501123512 Sociedade R. D. Cheleirense.

A inscrição terá um custo de 50€, com uma bonificação de 10€ para inscritos no Troféu Slalom de Mafra 2018.

Para os condutores não detentores de licença desportiva válida acresce 10€ ao valor da inscrição para realização de seguro de acidentes pessoais.

5.1 - Será fornecido a cada concorrente um autocolante com o seu número de ordem, para colocar **no lado esquerdo** da respectiva viatura. Deverá, ainda, ser afixada nas viaturas a publicidade obrigatória fornecida pela organização, e facultativa que poderá ser recusada pelo concorrente mediante o pagamento do dobro do valor da inscrição.

5.3 - A inscrição para uma repetição só será aceite se o concorrente esteve inscrito na prova anterior, mesmo que tenha prescindido da sua participação.

5.2- Publicidade obrigatória de acordo com o art. 15.1 e 15.1.1 das PGAK

A publicidade obrigatória é a que consta junto com o número de concorrente: MCDGarcia/Rugem Peças

5.3 – Publicidade facultativa de acordo com os art. 15.2 , 15.2.1 e 15.3 das PGAK.

A publicidade facultativa é: não aplicável

Art. 6 – VEÍCULOS ADMITIDOS

6.1 – A prova é reservada a veículos ligeiros de passageiros/comerciais e protótipos, com, ou sem homologação, de duas ou quatro rodas motrizes;

6.2 - Os veículos que não estejam aptos a circular na via pública (com Inspeção Válida), poderão participar exclusivamente nas Provas, sendo obrigatório nesta categoria Arco de Segurança (Rollbar) e Cintos de Segurança com Quatro Pontos.

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

6.3 - Os veículos transformáveis ou abertos terão, obrigatoriamente, de efectuar as provas com a capota fechada incluindo a parte traseira.

6.4 - Não são admitidos veículos que possam provocar alterações ao estado da pista, (como por exemplo: fugas de água, fugas de óleo, etc.).

6.5 - Os automóveis serão qualificados nas respectivas classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização na ficha de inscrição.

6.6 - Na prova poderão participar automóveis de qualquer grupo ou agrupamento, divididos pelas seguintes Classes:

CLASSE A (100) - Gasolina até 1000 cc

CLASSE B (200) - Gasolina de 1001 cc a 1200 cc

CLASSE C (300) - Gasolina de 1201 cc a 1400 cc

CLASSE D (400) - Gasolina de 1401 cc a 1600 cc

CLASSE E (500) - Gasolina de 1601 cc a 2000 cc

CLASSE F (600) - Gasolina mais de 2000 cc e Turbo a Gasolina acima de 1600 cc

CLASSE G (700) - Turbo a Gasolina até 1600 cc

CLASSE I (900) - Diesel e Turbo Diesel Qualquer Cilindrada

CLASSE K (1000) - Classe Especial

CLASSE S (1100) - Senhoras

CLASSE T (1200) - Clássicos, viaturas com idade =>30anos

6.5 - Não é admitido a utilização de combustível suplementar (por exemplo: nitro, outros)

Art. 7

7.1 - Não é possível que um concorrente se inscreva na mesma classe com mais do que um veículo (Art. 6.7 das PGAK)., podendo, no entanto, participar com um veículo de uma outra classe.

7.2 - Não é permitido aos participantes a mudança de viatura durante a prova, sendo necessário fazer nova inscrição.

7.3 - Não é permitida a troca de condutores.

7.4 - Cada inscrição é o conjunto piloto/veículo.

C - PROVA

Art. 8

8.1 - A Prova de Slalom terá início às 9:00 do dia 12 de Maio de 2018.

8.2 - As partidas serão dadas através de uma bandeira do clube, da luz verde de um semáforo ou por indicação dos membros da organização;

8.3 - Em caso de obstrução da pista ou falha de cronometragem, será dada nova partida ao participante.

Art. 9 - A prova consiste em realizar o mínimo de tempo possível no percurso indicado.

Art. 10 - Durante a realização da prova:

10.1 - O concorrente para participar deve estar obrigatoriamente equipado de acordo com o Art. 11.2 das PGAK 2018, sendo neste troféu obrigatório o uso de fato de competição.

D - CLASSIFICAÇÃO

Art. 11

11.1 - As classificações provisórias serão afixadas até 30 minutos depois do final da prova. As classificações finais oficiais da prova serão afixadas uma hora após a afixação das classificações provisórias o seu término, no secretariado da prova, sito no local da prova.

Art. 12 - Classificações e Desempate:

12.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor classificação ao piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

12.2 - As classificações finais serão afixadas no dia da prova, meia hora após a afixação das classificações provisórias, e a distribuição dos prémios terá lugar após isto.

12.3 - A afixação dos resultados e a distribuição dos prémios terão lugar no local da realização da prova.

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

12.4 - Caso haja alteração por motivo de força maior, será comunicada aos pilotos.

Art. 13 - Desqualificações - será desqualificado todo o piloto que:

13.1 - Não apresentar a sua carta de condução e licença desportiva quando solicitada.

13.2 - Faça omissões ou falsas declarações no boletim de inscrição.

13.3 - Não se apresente a prestar qualquer das provas no momento em que para esse fim for chamado.

13.4 - Receber qualquer auxílio durante a realização das tentativas.

13.5 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste regulamento, do CDI ou das PGAK.

13.6 - As decisões vindas do CCD serão comunicadas de acordo com o Art. 5 das PGAK.

E - PRÉMIOS

Art. 14 - São atribuídos prémios e / ou troféus por classe da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR CLASSE

1º CLASSIFICADO - TROFÉU

2º CLASSIFICADO - TROFÉU

3º CLASSIFICADO - TROFÉU

Art. 15 - Distribuição de prémios

15.1 - De acordo com o Art.16 das PGAK, terá lugar no local da prova.

15.2 - É obrigatória a presença dos pilotos na cerimónia da entrega dos prémios. Caso não o façam perderão o direito aos prémios a que tenham direito.

15.3 - De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes participantes têm de receber da organização um troféu de participação.

F – RECLAMAÇÕES/APELOS

Art. 16 - O direito de reclamação pertence, exclusivamente e individualmente, ao participante de acordo com o determinado pelos Art. 13 e 15 do CDI e de acordo com o Art. 14 das PGAK. Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao director de prova ou, na sua ausência, ao CCD.

G - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Pelo facto da sua inscrição, o participante aceita o presente regulamento como jurisdição das Autoridades Desportivas da prova, bem como as penalidades impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou correcional.

Art. 18º - A Comissão Organizadora reserva o direito de introduzir no presente regulamento, todas as alterações ou aditamentos que julgue convenientes, desde que aprovados pela FPAK, dando das mesmas conhecimento aos participantes, que, por sua vez declararão por escrito, delas tomarem conhecimento.

Art. 19º - Quaisquer casos omissos ou dúvidas quanto à interpretação do presente regulamento serão julgados pelo CCD da prova e de acordo com o Art. 11.9 do CDI e Art. 14.3 das PGAK.

Art. 20º - CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE - a Comissão Organizadora contratou nos termos definidos pelo Art.17 das PGAK, um Seguro de Responsabilidade Civil.

Art. 21º - TEMPOS - em que T = é o tempo gasto na prova, expresso em minutos, segundos e aproximado até às centésimas.

Art. 22º - CONTOLO ANTIDOPING – de acordo com o Art. 18 das PGAK.

LOCAL: Instalações S.R.D.Cheleirenses

Art. 23º - CONTROLO DE ALCOOLÉMIA – de acordo com o Art. 19 das PGAK.

LOCAL: Instalações S.R.D.Cheleirenses

A Organização

